



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM
Secretaria de Administração

Memorando nº. 018/2023

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho solicitar a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada na Lei que rege o tema para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamento de Som, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã.

Em vista da necessidade de Aquisição de Microfones para o Plenário da Câmara.

Assim sendo solicito a abertura de procedimento licitatório conforme Projeto Básico em anexo.

Valdenir Frankei Cabral Fernandes
Secretário Geral

Ao

Ilm.º Sr.

Alexandro Barbosa de Souza

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM



PROJETO BASICO

1. JUSTIFICATIVA: Abertura de Processo Administrativo Licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamento de Som, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	
				VL UNT	VL TOTAL
1	MICROFONE DE MESA, com fio, tipo Gooseneck; Possuir LED indicador de funcionamento; Possuir base com botão acionador para funcionamento; sensibilidade: mínimo de -37dBv/PA e máximo -35dBv/PA; Impedância nominal: mínimo 100 Ohms e máximo 200 Ohms; Frequência: 50Hz a 16 kHz ou 70Hz a 16kHz ou 50Hz a 17kHz; Os Microfones deverão ser entregues em pleno funcionamento (ex: cabos conectores, etc.) Garantia de no mínimo de 90 dias;	Unid	6	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.370,00

3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita conforme a necessidade do produto, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

4. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRA: O contrato/Ordem de Compra terá o prazo de 30 (trinta) dias e se encerra imediatamente após a entrega do material, com a expedição do termo de recebimento definitivo dos produtos ou com o devido atesta na Nota Fiscal.

5. VALOR ESTIMADO: A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.370,00 (Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais)**.

6. PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo **CONTRATANTE**, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Recebimento dos produtos, no prazo fixado na cláusula quarta, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:



- I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- II – prestar o(s) serviço(s) / Fornecer o (s) equipamento (s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
- III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
- IV – Receber a Ordem de Serviços/Compra para início da execução do objeto do contrato.
- V – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** não será responsável:

- I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
- II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
- III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

09. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

09.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.



PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 Município do São Sebastião do Uatumã.

11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

11.1 Secretaria de Administração.

12. UNIDADE FISCALIZADORA

12.1 Secretaria de Administração.



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 007/2023-CPL;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Aquisição de Equipamento de Som, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **LUIZ G G DE SOUZA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.153.678/0001-77, estabelecida na Av. Leopoldo Peres, nº322, Educandos, CEP: 69.070-250, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 2.220,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de Compras.

São Sebastião do Uatumã/AM, 21 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem nº :	100/2023	SOL.:	Valdenir Frankei Cabral Fernandes	DATA	22/12/2023
Fornecedor					
Razão Social:	LUIZ G G DE SOUZA-EPP				
Endereço:	Av. Leopoldo Peres, nº 322	CEP	69.070-250	U.F:	Manaus – AM
Telefone (s):		E-mail:			
C.N.P.J.:	01.153.678/0001-77		Contato		
Produtos					
Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	6	MICROFONE DE MESA, com fio, tipo Gooseneck; Possuir LED indicador de funcionamento; Possuir base com botão acionador para funcionamento; ensibildade: mínimo de -37dBv/PA e máximo -35dBv/PA; Impedância nominal: mínimo 100 Ohms e máximo 200 Ohms; Frequência: 50Hz a 16 kHz ou 70Hz a 16kHz ou 50Hz a 17kHz; Os Microfones deverão ser entregues em pleno funcionamento (ex: cabos conectores, etc.) Garantia de no mínimo de 90 dias;	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
TOTAL					R\$ 2.220,00
Conforme, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, compra efetuada com o intuito de Aquisição de Equipamento de Som, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, para ser pago com recursos Extraordinários. NO ATO DO FATURAMENTO, EMITIR UMA NOTA FISCAL EM NOME DA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - CNPJ Nº 63.682.116/0001-78, INFORMAR TODOS OS DADOS BANCÁRIOS (AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE E BANCO) ANEXAR REQUERIMENTO E RECIBO, DEVIDAMENTE CARIMBADO E ASSINADO, E TODAS AS 06(SEIS) CERTIDÕES, ATUALIZADAS.					
*****ORDEM COMPRA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023*****					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA				Valor Total:	R\$ 2.220,00
Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM.				Cond. Pgto:	Contra-empenho
Valdenir Frankei Cabral Fernandes Solicitado pelo: Secretário Geral			Alexandro Barbosa de Souza Autorizado pelo: Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do UatumãAM		

Ciente em: ____ / ____ / ____

LUIZ G G DE SOUZA-EPP